



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

www.juquitiba.sp.gov.br



DECRETO Nº. 36/2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) PARA O EXERCÍCIO DE 2.018”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando: O disposto no Artigo 490 da Lei 1.279 de 23/12/2003, que autoriza a Correção do Valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO em razão da inflação verificada no período de 12 (doze) meses por Índices Oficiais do Governo, através de Decreto Municipal.

Considerando: Que a Lei nº. 1.307, de 08/06/2004, em seu Artigo 3º estabelece como Indexador o IPCA do IBGE, que Fixa em **2,7013%** para o período dos últimos 12 (doze) meses.

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterada a Unidade Fiscal do Município (UFM) que passa de **R\$: 273,14** (Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatorze Centavos) para **R\$: 280,52** (Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos);

Artigo 2º - Fica Revogado o Decreto nº 57/2016 de 10 de Outubro de 2016;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto seus efeitos, que vigorarão a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 14 de Novembro de 2017

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE SOUSA
Secretário de Administração

Este Decreto foi publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, na data supra, cumpra-se.

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 - CEP: 06950-000 - Tel./fax: (11) 4681-4311